



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, através Do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, torna publica a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 892/2023**, na modalidade Dispensa De Licitação, sendo julgada pelo menor preço, com regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n°. 14133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para a Contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Serviços de REFORMA DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE INHUMAS NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO.**

1.2. O processo, após publicado no Portal Nacional De Contratação Públicas (PNCP), terá prazo de 3 dias úteis para recebimento das propostas, que poderão ser enviadas via **EMAIL: planejamentoinhumas@gmail.com** **OU PROTOCOLO FÍSICO.** Caso a empresa opte pelo protocolo as propostas deverão estar em envelope lacrados, caso não esteja será desclassificado.

1.3. Após passado o prazo para recebimento dos envelopes de proposta, a administração comunicará aos licitantes a data para o julgamento das propostas. Após julgamento, o departamento de Engenharia enviará aos licitantes cópia da ata da sessão.

1.4. Caso a empresa queira cópia do processo por completo deverá vir a ao município solicitar ao departamento competente.

2. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de EMPRESA, para atender à necessidade de contratação da empresa reforma do prédio do corpo de bombeiros de inhumas, atendendo as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a necessidades da reforma do corpo de bombeiros, onde foi realizado uma vistoria em loco e verificou que as condições do prédio, onde a estrutura do muro está abalada, o forro PVC das salas está em mal estado onde um deles caiu, os banheiros estão precisando de adequações nos ambientes e telhado apresenta problema quando esta período chuvoso com vazamentos nas salas. Diante desse cenário entende-se como de extrema relevância a adequação da edificação.



4. PREÇO

4.2. O custo estimado foi através de cotação visto que não foram encontrados na tabela base Agetop e Sinapi.

4.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, matérias-primas, materiais, equipamentos, ferramentas, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução dos serviços e fornecimento dos produtos.

4.4. A proposta de preços deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

4.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento dos produtos, e execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

4.6. Os preços excepcionalmente, poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência de legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato, ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os serviços serão recebidos seguindo os critérios estabelecidos pelo departamento de planejamento, através das normas vigentes.

5.2. Os serviços serão atestados sob a supervisão do fiscal do contrato, com autoridade para exercer, como representante legal da Prefeitura de Inhumas toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização para execução contratual;

5.3. Em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21 mediante boletim de medição, o objeto da presente licitação será recebido:

5.3.1. Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico a qual será realizada no máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão do boletim de medição pela contratada.

5.3.2. Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após verificação dos serviços realizados, será atestada o Boletim de Medição e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.



5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, da contratada pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ética – profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei 14.133/2021 ou por este contrato.

5.4. Os serviços executados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da Proponente, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a mesma a refazer no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Inhumas, sob pena de ser aplicada as penalidades previstas em Lei;

5.4.1. A Prefeitura Municipal de Inhumas notificará por escrito a Proponente, ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação. Somente após a regularização dos serviços, será atestado a medição apresentada.

5.5. A Prefeitura Municipal de Inhumas poderá convocar um representante da Proponente para acompanhar as medições realizadas pelo fiscal da obra.

6. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

6.1. O contrato não terá prazo estipulado visto que será de 60 dias corridos, partir da data do contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do boletim de medição e da apresentação da (s) nota (s) fiscal (s), conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

7.2. Se os serviços não forem executados conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será feito à contratada, e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados); prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual; e prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

8. PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo contratual será de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato concomitante a emissão da ordem de serviço pela Contratante.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Atender prontamente as requisições encaminhadas pelo Departamento de Planejamento;
- 9.2.** Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante.
- 9.3.** Executar os serviços descritos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentado no prazo preestabelecido e no local indicado neste Termo de Referência;
- 9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura de Municipal de Inhumas;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços executados;
- 9.6.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas;
- 9.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega da obra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.12.** Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causadas ao patrimônio do contratante ou de terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução do contrato, por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários, prepostos ou representantes da contratada, a preços atualizados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- 9.13.** Substituir, sempre que exigido pela contratante, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento, sejam julgados



prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do serviço público.

9.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando na sua ocorrência, forem vítimas os seus funcionários ou terceiros, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da contratante.

9.15. Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e a contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

10.1. Comunicação, com antecedência prévia de 5 dias, de qualquer alteração da proposta original.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 104 da Lei 14.133/21;

10.3. Receber os materiais e/ou serviços, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto licitado, aprová-los;

10.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento das faturas da contratada dentro dos prazos e condições pactuados;

10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o contrato dentro das condições estabelecidas;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

10.7. Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências editalícias, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição;

10.8. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



- 11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8.** O reajuste será realizado por Apostilamento;
- 11.9.** Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.
- 11.10.** A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 11.11.** Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124, da Lei no 14.133/21;
- 11.12.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial



ressalvado as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Engenheira Pollyana Dulce de Castro Santos, portador do CPF nº757.664.341-20, matrícula 68154, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa Municipal 001/21:
- 15.2.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.3.** Multa moratória, de 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 10 (dez) dias e 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;
- 15.4.** Multa compensatória de 35% (trinta e cinco por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida e 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total;
- 15.5.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.6.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.6.1.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Município pelo prazo de até cinco anos;
- 15.6.2.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.6.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.7.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.8.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



15.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Inhumas, 19 de setembro de 2023


Waldemar Pereira Júnior
Secretário de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA OBRA

Disposições Iniciais:

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a Reforma da Sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Inhumas – GO

Disposições gerais:

As presentes especificações, bem como os projetos, detalhes e especificações complementares serão partes integrantes da especificação. Os serviços serão executados de acordo com as normas estabelecidas dentro das presentes especificações. Serão observados as disposições legais vigentes e os trabalhos se desenvolverão em ritmo conveniente ao andamento normal dos serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, as normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes. A obra será acompanhada por profissional legalmente habilitado e terá auxílio de um mestre de obras, que estará permanentemente presente na obra. Serão empregados equipamentos mecânicos e ferramentas apropriadas, bem como mão de obra capacitada visando assegurar a conclusão dos serviços no prazo programado.

A CONTRATADA deverá manter 01 Mestre de Obras e Engenheiro no canteiro, juntamente com demais profissionais necessários para a execução dos serviços. Todos os demais profissionais deverão ter carga horária de trabalho integral despendida na obra. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.

Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade.

As obras serão conduzidas de maneira contínua e regular dentro do cronograma estabelecido.

É vedado ao fornecedor de produtos e serviços o uso de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e terceiros.

A FISCALIZAÇÃO deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras" em duas vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, do material ou do equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações/métodos da ABNT e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas. A CONTRATADA agirá sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes/pertinentes.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas. Os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO para as providências e compatibilizações necessárias.

Não será permitido o emprego de materiais e ou de equipamentos usados e danificados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra – Padrão Goinfra

A placa de execução deverá ser instalada anteriormente ao começo da execução dos serviços, dela deve conter as especificações técnicas da obra, como: Logo da Prefeitura, nome da obra, número do contrato, valor da obra, mês de início da obra, prazo de execução, nome do responsável pela fiscalização, registro do

profissional responsável pela fiscalização, nome e CNPJ da empresa executora dos serviços.

Demolições e retiradas

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

O serviço de demolição deverá ser feito da seguinte forma:

1.2 Demolição Manual de Forro PVC

Será feito a demolição do forro de pvc do alojamento masculino, sendo que após a demolição o entulho gerado deverá ser transportado até o local destinado ao despejo.

1.3 Demolição Manual de Piso Cimentício

Será feito a demolição do piso elevado da academia para aumentar a área útil do ambiente, sendo o material transportado até o local destinado ao despejo.

1.4 Demolição Manual de Revestimento com Argamassa

A demolição do revestimento com argamassa, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra. Serviços a serem realizados: Será demolido a argamassa de deslocamento dos azulejos localizados no WC do alojamento dos oficiais e no WC masculino, nas quantidades conforme memorial de cálculo.

1.5 Demolição Manual de Piso Intertravado

Será feito a demolição do piso de paralelepípedo da área onde será feito o projeto de captação de águas pluviais, sendo o material transportado até o local destinado ao despejo.

1.6 Demolição Manual de Piso Cerâmico

Será feita a quebra do piso cerâmico dos banheiros e lavabos para que sejam rebaixados tornando o ambiente acessível.

1.7 Demolição Manual de Alvenaria

Será feita a demolição das paredes entre a espera e academia, a divisão entre os sanitários e demolição do muro lateral e frontal, conforme descrito em projeto e especificada em memorial de cálculo, esta demolição deve tomar cuidado para não abalar a estrutura da edificação, ocasionando problemas futuros.

1.8 Remoção Manual de Bacia Sanitária

Será feita a retirada de todas as bacias sanitárias, sendo estas retiradas com maior cuidado para sua reutilização futura. As bacias sanitárias deverão ser entregues para o responsável do departamento de patrimônio, da administração pública.

1.9 Remoção Manual de Lavatório

Será feita a remoção dos lavatórios do alojamento masculino e do banheiro masculino, sendo estes retirados com maior cuidado para sua reutilização em outro local. Os lavatórios deverão ser entregues para o responsável do departamento de patrimônio, da administração pública

1.10 Transporte de Entulho

1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2.0 Movimentação de Terra

2.1 e 2.2 Escavação Mecânica e Carga mecanizada

Escavação de terra para entupimento de fossas existentes.

2.3 Transporte de Material Escavado

Transporte de terra para aterro de entupimento de fossas existentes.

2.4 Reaterro com apiloamento mecânico

Os aterros serão executados com terra isenta de materiais ou elementos que prejudiquem a estabilidade do terreno, prevenindo-se contra possíveis trincas, desníveis ou recalques das camadas superiores. Antes de iniciar o aterro o terreno deverá ser totalmente limpo de substâncias orgânicas, lama e pedras. A compactação deverá ser mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada, e altura de no máximo 30 cm.

2.5 Indenização de Jazida

Indenização pelo material retirado para utilização da movimentação de terra.

2.6 Escavação Manual de Valas

Será executado o serviço de escavação de vala com profundidade em largura, altura e comprimento conforme projeto.

2.7 Reaterro com apiloamento

Os aterros serão executados com terra isenta de materiais ou elementos que prejudiquem a estabilidade do terreno, prevenindo-se contra possíveis trincas, desníveis ou recalques das camadas superiores. Antes de iniciar o aterro o terreno deverá ser totalmente limpo de substâncias orgânicas, lama e pedras. A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

3.0 ESTRUTURA DE CONCRETO

Preparo com betoneira e transporte manual de concreto

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente às normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, a NBR-6120, a NBR-7480. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O concreto deverá ser transportado do local do amassamento para o de lançamento num tempo compatível com o prescrito ao que NBR-6118 prescreve para o lançamento, e o meio utilizado deverá ser tal que não acarrete desagregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. O sistema de transporte deverá, sempre que possível, permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário. Se este for necessário no manuseio do concreto, deverão ser tomadas precauções para evitar



desagregação. Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da fiscalização, no tocante ao alinhamento e dimensão das formas, armação, locação de tubulações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidas na estrutura. Todos os materiais a serem utilizados para execução do concreto armado, cimento, areia, brita, aço e madeiras, deverão atender as prescrições das normas brasileiras vigentes sobre o assunto.

Formas de tabua cinta/pilar sobre/entre alvenaria:

Com base na NBR 1569:2009, formas estruturas provisórias que servem para moldar o concreto fresco, resistindo a todas as ações provenientes das cargas variáveis resultantes das pressões do lançamento do concreto fresco, até que o concreto se torne autoportante. As formas devem ter rigidez para assegurar o formato e as dimensões das peças da estrutura projetada, respeitando minimamente as tolerâncias indicadas em 9.2.4 da ABNT NBR 14931:2003. Devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de pasta de cimento, admitindo-se como limite o surgimento do agregado miúdo da superfície do concreto.

A retirada de fôrmas e escoramentos deve ser executada de modo a respeitar o comportamento da estrutura em serviço. No caso de dúvidas quanto ao modo de funcionamento de uma estrutura específica, o responsável técnico pela execução da obra deve obter esclarecimentos sobre a sequência correta para retirada das fôrmas.

4.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Execução de alvenaria de vedação com tijolo furado

4.1 e 4.2 Alvenaria de tijolo furado: (NBR 8545)

- **Tolerância dimensionais:** $\pm 3\text{mm}$
- Desvio de esquadro: $\leq 3\text{ mm}$
- Empenamento: $\leq 3\text{ mm}$

O serviço compõe de tijolo cerâmico, com 6 furos, de primeira qualidade, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. Efetuar a marcação conforme indicado. Os vãos das portas deverão ter folga de 3 cm (1,5 cm de cada lado) em relação à medida externa do batente. As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega. Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer, com água utilizando broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para o início do assentamento.

O assentamento dos blocos terá como referência os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com a utilização de escantilhão (sarrafo graduado).

As juntas verticais deverão ter amarração a meio-bloco. A amarração entre paredes deverá ser feita a cada três fiadas, com utilização de duas barras de aço Ø 5,00 mm, CA-60.

Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que as alvenarias sofram impactos quando da abertura dos rasgos.

Nas junções com as paredes existentes a CONTRATADA deverá realizar a correta ligação, através de amarração de duas barras de ferro de 5 mm, comprimento de 40 cm, a cada 3 fiadas e utilização, quando a aplicação do chapisco, em toda a extensão, em ambas as faces, para evitar trincas.

Encunhamento (aperto) da alvenaria: o encunhamento da alvenaria deverá ter entre 2 e 4 cm de altura e deverá ser feita 14 dias após o assentamento da alvenaria. Deverá ser utilizada a mesma argamassa do emboço e com aditivo expensor ou utilização de uma mistura de resina PVA (Rhodopás 012 DC) com água, na proporção 1:5, ao invés de água pura.

Tolerâncias: Marcação ± 5 mm, prumo e alinhamento em três pontos ± 3 mm planicidade verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável ± 3 mm.

Alvenaria de Meia Vez: é o sistema de assentamento de alvenaria em que a espessura da parede coincide com a dimensão intermediária do tijolo ou bloco. Em um tijolo de dimensões 9 cm x 19 cm x 24 cm, a espessura da parede seria 9 cm.

Alvenaria de uma vez: neste tipo de alvenaria o tijolo é assentado de modo que seu comprimento passa a ser a largura da parede. É utilizada em paredes externas por serem mais resistentes, mais impermeáveis e por terem um suporte de carga mais elevado.

4.3 Divisória de granito polido

As divisórias utilizadas nos boxes localizados nos sanitários deverão ser em granito polido cinza andorinha, $e=3\text{cm}$, $h=180\text{cm}$ para divisórias nos boxes com vasos sanitários. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Nas laterais entre os boxes que possuem vasos sanitários deverá ser previsto um espaço de 15cm de altura entre o piso e o final da divisória. Nos boxes destinados ao uso de chuveiros a divisória deverá ser completa, sem espaço junto ao piso. Em nenhum dos casos, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito nenhum tipo de emenda na divisória, devendo esta ser formada por uma peça única de granito.

5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1 Impermeabilização de vigas baldrames

Para evitar a umidade de alicerces e baldrames – capilaridade ascendente – será aplicada uma demão de emulsão, de características neutras, entre a baldrame e/ou viga de fundação e a primeira fiada de tijolos.

6.0 COBERTURA

6.1 Cobertura com telha ondulada

A cobertura será de telha de fibrocimento, nas dimensões de 3,66 m x 1,10 m. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de embocamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços. Além

disso, o telhamento deverá apresentar inclinação dentro dos limites exigidos pela lei e especificados em projeto.

5.2 Manutenção Corretiva em Telhado Com Telha Fibrocimento

Será feito o serviço de manutenção em toda a área do telhado, para verificar telhas quebradas, vazamentos, goteiras, entre outros.

6.3 Manutenção Corretiva em Calha e Rufo

Estão inclusos nesse item o fornecimento de manutenção de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, chapa na largura necessária, incluso transporte e todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a instalação.

A fixação deverá conter elementos como parafuso, arruela e calota vedante e solda periférica no caso das calhas.

A fixação deverá ser por chumbamento na alvenaria, ao qual deverá adentrar na alvenaria com 2 a 5 cm, além de conter elementos como parafuso, arruela e calota vedante e solda periférica no caso dos rufos. As juntas, após serem limpas devem ser vedadas com material apropriado (silicone, veda calha, Sicaflex ou equivalente).

7.0 REVESTIMENTO, ACABAMENTO

7.1 Piso

7.1.1 e 7.1.2 Fornecimento e aplicação de revestimento em granitina

Inicialmente deverá ser executado contrapiso de concreto regularizado, antes deste deverão ser eliminados todos os resíduos que possam prejudicar a aderência da argamassa de regularização tais como resto de madeira presos ao concreto, partículas soltas, etc. Caso o piso sendo antigo ou muito liso, deverá ser apicoado. Umedecer e aplicar pasta de cimento imediatamente antes de aplicar a argamassa de regularização. Para a camada de regularização, utilizar argamassa de traço 1:3. Redobrar atenção aos efeitos de retração, que podem soltar a argamassa do piso, deverá ter espessura de 25 mm. Caso seja necessária maior espessura, aplicar em camadas sucessiva. A superfície final deverá ter acabamento áspero com aplicação de desempenadeira. Deverá ser dado caimento.

A granitina será executada sobre contrapiso nivelado, com juntas de dilatação, composta de agregados minerais moídos, tais como mármore, granito, calcário e quartzo, que misturados ao cimento branco ou comum (pigmentado ou não), água e areia, se transformam em micro concreto com grande resistência a impactos e à abrasão. Granitina com dimensões de 8 mm e junta de 27 mm, com dimensões conforme indicação do fabricante, mantendo a garantia do piso.

O rodapé será no mesmo material do piso, e mesma paginação, granitina com dimensões de 7 cm de altura.

Será responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do material e a execução do serviço, assim tendo a aprovação de cada etapa pela FISCALIZAÇÃO

7.1.3 Fornecimento e instalação de soleira em granito impermeabilizada com contrapiso.



Todas as soleiras serão em granito cinza médio, polido e lustrado, com espessura de 3 cm. Assentado sobre contrapiso anteriormente nivelado.

7.1.4 e 7.1.5 Piso cerâmico

As áreas molhadas serão de piso cerâmico de PEI maior ou igual a 4 de cor a definir pela administração.

A caixa do produto deverá conter informações relativas ao tamanho, tonalidade e lote das peças. Antes da aplicação do produto, deverá ser feito teste de umidade para garantir que não haverá alteração do acabamento das peças em virtude do excesso de umidade.

Entre a primeira camada de regularização entre a camada de regularização e a camada de assentamento poderá haver as camadas relativas a impermeabilização, tais como camada de proteção, manta de impermeabilização, camada de proteção térmica, etc.; porém para estes itens, verificar texto específico para impermeabilização.

O assentamento será procedido a cerca, com emprego de argamassa de alta adesividade. O acabamento será áspero. As emendas deverão ser executadas obedecendo a superfície e aplicando cimento Portland comum formando a pasta. Deverá ser construído um gabarito para a correta dosagem de argamassa e água. Na preparação deverá haver preocupação em se produzir a quantidade necessária de tal modo que o assentamento estará concluído antes do início de pega do cimento. Deverá ser adicionada água a argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, uma parte de água para três a quatro partes de argamassa. Em seguida, deixar a argamassa preparada "descansar" por um período de 15 minutos, após o que deverá ser realizado novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até duas horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos. Aplicar a argamassa em faixas de 60 cm de largura com comprimento suficiente para que o assentamento esteja concluído antes do início da pega.

Para locais externos, que recebem insolação ou em grandes panos cerâmicos (superiores a 30 m) deverá ser utilizada argamassa industrial do tipo AC2 ou AC3. Argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm.

Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos. Com esses cordões ainda frescos, deverá ser realizado o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional. Para peças com dimensão igual ou superior a 30 cm deverá ser aplicada dupla colagem, com aplicação de argamassa também na peça cerâmica.

Quando necessário o corte e o furo dos revestimentos cerâmicos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Em áreas externas ou em locais com insolação considerável, após o assentamento deverá ser colocada sobre o painel cerâmico recém aplicado uma camada de papelão ao papel tipo Kraft umedecido visando retardar a sacanagem. Dependendo da absorção das peças cerâmicas recomenda-se aplicação ou imersão



de toda peça em hidrofugante antes do assentamento. Para perfeito alinhamento, em qualquer sentido, utilizar linha ou cordel. Para nivelamento e controle de caimentos usar régua e nível. Restos de argamassa durante o assentamento ou rejuntamento deverão ser retirados antes que endureçam.

As juntas devem ser projetadas antes do início do assentamento. Juntas de dilatação deverão ser previstas para cada 32 m de painéis contínuos e no encontro de materiais não solidários tais como em volta dos pilares.

As juntas deverão possuir 5 mm de espessura e, preferencialmente, deverão estar localizadas em pontos imperceptíveis, tais como sob rodapés. Antes do rejuntamento, deverá ser retirado o excesso de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de instrumento não contundente, se não existem peças assentadas apresentando som cavo.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura mínima das juntas será de: para lajotas cerâmicas de 40x40 cm: 6 a 8 mm.

Decorridos sete dias do assentamento deverá ser realizado o rejuntamento. De preferência o rejuntamento será realizado com argamassa pré-fabricada. As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa do rejuntamento. Após a aplicação e secagem do rejuntamento deverá ser aplicado selador apropriado para rejuntas.

Deverão ser seguidas as normas técnicas referentes ao assunto, em especial: NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

Especificação das peças cerâmicas:

Cor: Branco, cinza claro ou cinza médio.

Resistência a abrasão: classe PEI 5

Coefficiente de atrito maior que 0.40

Absorção de água: 0 a 6%

Remoção de manchas: classe 4 ou 5

Resistência a ataques químicos: média ou elevada

Espessura mínima de 8 mm



Argamassa de assentamento: argamassa colantes, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros)

Rejunte: Deformável de baixa permeabilidade.

O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntas.

Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

Utilização: Os revestimentos cerâmicos deverão ser utilizados apenas em áreas molhadas e Copa/Cozinha.

Referência fabricante ELIANE ou equivalente.

7.1.5 Rodapé Cerâmico

Os rodapés cerâmicos obedecerão ao mesmo dimensionamento e cor do material existente (piso cerâmico) executado no imóvel. Deverá ser mantida a paginação existente. O rodapé terá altura mínima de 10 cm.

7.1.6 Raspagem e aplicação de resina acrílica

A contratada deverá executar a raspagem, em seguida fará o polimento e posteriormente a aplicação de resina acrílica com duas demãos em todo piso de granitina existente assim o resultado final será um brilho permanente, locais indicados em projeto arquitetônico.

7.1.7 Reassentamento de paver

Deverá ser reinstalado todo o paver que foi retirado cuidadosamente para ser feita a captação da água da chuva.

7.2 Parede:

7.2.1 Fornecimento e execução de chapisco

Para o processo de cura do chapisco: é imprescindível e atender as recomendações do fabricante. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada.

Toda a nova alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.



Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.2.2 Fornecimento e execução de reboco

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deverá-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.2.3 Pingadeira tipo U

A CONTRATADA deverá fornecer e executar pingadeiras moldura tipo U invertida em argamassa, com 2 cm de espessura e parte vertical com 2,5 cm de espessura. As pingadeiras deverão ser colocadas nas platibandas, com o objetivo de desviar a água da chuva impedindo que a mesma escorra pela fachada da edificação, fazendo com que esta fique manchada.

7.2.4 Revestimento com cerâmica

As paredes do wc masculino e do alojamento masculino, receberão revestimento cerâmico até o teto. Os revestimentos cerâmicos deverão ser de primeira qualidade (Classe A), dimensões 30x40cm (dimensão aproximadamente) e serão assentados com argamassa do tipo AC I e com acabamento em rejunte epóxi.

7.2.5 Execução e aplicação de emassamento:

Execução do emassamento de paredes internas com massa acrílico em 2 demãos, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica, as massas serão de primeira linha Suvnil ou similar.

7.2.6 e 7.2.7 Pintura interna e externa

Os serviços serão executados após as superfícies a pintar estarem completamente secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda demão de tinta e de massa só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca, ou seja, deverá haver um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas.



Toda pintura deverá ser uniforme, não sendo permitido nenhum sinal de manchas. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento das superfícies. As tintas serão de primeira linha e das marcas Coral, Suvinil ou similar.

Execução e aplicação de pintura interna:

Todas as paredes internas, exceto nos locais onde estiver especificado revestimento cerâmico, receberão pintura látex acrílica em 3 demãos acrílica sobre massa corrida. Além de receberem também pintura em esmalte sintético na até a altura de 1,10 m a fim de proteger a pintura acrílica contra sujeiras. A pintura látex acrílica deverá ser realizada na cor branco gelo. Já a pintura esmalte sintético deverá ser aplicado em uma coloração cinza claro ou médio, devendo este ter autorização prévio da Administração.

Todas as paredes deverão ser inicialmente seladas, com selador acrílico anteriormente a execução da pintura.

A Tinta e selador utilizados deverão ser de primeira linha e das marcas Coral, Suvinil ou similar.

Execução e aplicação de pintura externa:

As fachadas serão revestidas com textura acrílica, aplicada sobre selador acrílico.

7.3. Teto:

7.3.1 Forro PVC

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. As dimensões das chapas de forro PVC serão de 10mm de espessura e 20cm de largura X 6m de comprimento, na cor branca, acabamento frisado; as molduras serão do tipo colonial na cor branca, com largura aparente de 35mm, altura aparente 40mm, altura interna 12 mm e comprimento de 6m. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Exemplo de modelo de moldura a ser utilizado:





PROCESSO EXECUTIVO: Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, o metalon utilizado para execução da estrutura será o 15x15 na chapa 40mm de aço galvanizado, locados com distância de no máximo 60 cm entre eles para estrutura de apoio das chapas, e de no máximo 1,00m entre eles para estrutura de travamento. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

8.0 INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA

Será feito o acréscimo de pontos de lógica e de tomada na sala do comandante.

9.0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE REDE HIDRÁULICA E ESGOTO

As instalações hidrossanitárias deverão seguir única e totalmente os projetos licitados e sobre responsabilidade da empresa. Os materiais a serem utilizados (caixa d'água, joelho, TE, tubo, registro, válvula e etc.) deverão ser de boa qualidade e obedecer e instruções dos fabricantes dos materiais e equipamentos, e as exigências das concessionárias locais. Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da fiscalização, independentemente de sua aplicação.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 Fornecimento e instalação de esquadrias metálicas

O portão do estacionamento deverá ser entregue completo e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e

adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

11.2 Fornecimento e instalação portas em esquadria de alumínio

A porta de alumínio deverá ser fabricada em chapa 22, contido com todas as ferragens necessárias para a instalação, que será de total responsabilidade da CONTRATADA. As portas de abrir deverão ser fabricadas em chapa PF-1B, contido com todas as ferragens necessárias para a instalação, que será de total responsabilidade da CONTRATADA. Todo o processo terá o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

12.0 LOUÇAS E METAIS

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Assento em polipropileno

As bacias sanitárias devem possuir tampa e assento brancos de material termoplástico/polipropileno com fechamento suave. Referência: Roca nexo assento e tampa termofixo para bacia (cód 80N612001) ou similar.

Torneira de jardim

Será instalada uma torneira tipo jardim, cromada padrão Deca ou similar.

Cuba de louça de embutir redonda

Deverão ser instaladas nos ambientes de acordo com memorial de cálculo, cubas de louça de embutir redondas. Referência: 36 x 36, branca, (IL6100)

Torneira de mesa para lavatório e para pia

As torneiras devem ser em metal com acabamento cromado, modelo real C50, com diâmetro de 1/2" (lavatório) e bica móvel com diâmetro de 1/2" (pia).

Vaso sanitário e PNE

Serão utilizadas bacias sanitárias sifonadas, com saída de esgoto vertical, na cor branca, com dimensões padrão de mercado. A do Sanitário PNE será com caixa acoplada embutida na alvenaria, modelo M 9000 DF, ou similar em qualidade, técnica e acabamento, bacia com 45cm de altura e abertura frontal da Deca linha Vogue Plus Conforto P51 + assento, ou similar em qualidade, técnica e acabamento.

16.0 DIVERSOS

Barras de Apoio em Aço Inox



As barras de aço serão de 40 e 80 cm, em inox e deverão ser instaladas nos banheiros para pessoas portadoras de necessidade especiais. Deverão ser instaladas conforme projeto arquitetônico obedecendo às prescrições da NBR 9050.

Bancada de granito

Especificados em projeto serão construídas bancadas de mármore, nos ambientes identificados em projeto e memorial de cálculo, deverá ser de boa qualidade, cor preta, mármore polido e lustrado.

Fornecimento e instalação de placa de inauguração:

Placa de inauguração em aço inoxidável com dimensões de 60x40 cm.

Letreiro Médio

O letreiro será pintado com tinta acrílica lavável com dimensão de 5,00 metros, onde terá a logo da prefeitura municipal, com o nome da instituição.

Plantio de grama

Primeiramente será feito a limpeza do local retirando todos os tipos de entulhos e sujeiras existentes. Logo após a grama ser descarregada recomendasse ser plantada imediatamente, e a cada 100 metros plantados já realizar a irrigação, e para evitar o desperdício plantar a cada 5 cm de espaçamento entre uma placa e outra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima descritos.

Limpeza da obra

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Márcio Abdon de Moura

CAU BR A118646-9

Márcio Abdon de Moura

Arquiteto e Urbanista

CAU-BR A118646-9

Obra:	REFORMA DA SEDE DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE INHUMAS
Prop:	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Local:	RUA ARLINDO BAILÃO, Nº 475, CENTRO, INHUMAS-GOÍÁS
Referência :	TABELA 156 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS -MAIO/2023 - ONERADO
	TABELA SINAPI - CUSTO DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICO - MARÇO/2023 - ONERADO

ORÇAMENTO

TABELA	CÓD	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
agetop	21301	1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	6,00	413,76	497,93	2.987,59
agetop	20147	1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	21,42	4,52	5,44	116,51
agetop	20109	1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m2	7,80	14,17	17,05	133,01
agetop	20117	1.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	59,84	5,06	6,09	364,39
agetop	20126	1.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO INTERTRAVADO COM EMPILHAMENTO	m2	19,08	8,72	10,49	200,22
agetop	20112	1.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	20,03	16,35	19,68	394,11
agetop	20118	1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m3	89,39	38,93	46,85	4.187,98
agetop	20137	1.8	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	4,00	3,90	4,69	18,77
agetop	20138	1.9	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	5,00	5,19	6,25	31,23
sinapi	97662	1.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	46,88	0,46	0,55	25,95
agetop	30104	1.11	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m3	22,69	81,20	97,72	2.217,24
						SUB-TOTAL		10.677,00
		2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
agetop	41004	2.1	ESCAVACAO MECANICA	m3	25,13	1,78	2,14	53,84
agetop	41005	2.2	CARGA MECANIZADA	m3	25,13	1,31	1,58	39,62
agetop	41006	2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	m3km	251,33	2,51	3,02	759,16
agetop	40904	2.4	REATERRO COM APILOAMENTO MECÂNICO	m3	25,13	3,79	4,56	114,63
agetop	41012	2.5	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m3	25,13	5,00	6,02	151,23
agetop	40101	2.6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	14,51	34,23	41,19	597,59
agetop	40902	2.7	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	14,51	22,68	27,29	395,95
						SUB-TOTAL		2.112,02
		3.0	ESTRUTURA					
agetop	60517	3.1	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	1,71	514,74	619,45	1.059,27
agetop	60314	3.2	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	25,28	15,30	18,41	465,47
agetop	60304	3.3	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	56,17	12,37	14,89	836,17
agetop	60305	3.4	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	10,56	11,97	14,41	152,12
agetop	60192	3.5	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	12,42	30,02	36,13	448,70
						SUB-TOTAL		2.961,72
		4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
agetop	100160	4.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	m2	11,48	51,58	62,07	712,85
agetop	270312	4.2	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA)	m2	64,72	121,36	146,05	9.451,52
agetop	100320	4.3	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	7,92	446,17	536,93	4.252,52
						SUB-TOTAL		14.416,89
		5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
agetop	121105	5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	31,76	16,57	19,94	633,38
						SUB-TOTAL		633,38
		6.0	COBERTURA					
agetop	160501	6.1	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	179,18	43,60	52,47	9.401,55
Composição 1		6.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TELHADO COM TELHA FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSÓRIOS	SV	1,00	2.000,45	2.407,40	2.407,40
Composição 2		6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALHA E RUFO, INCLUSO ACESSÓRIOS	SV	1,00	2.400,20	2.888,47	2.888,47
						SUB-TOTAL		14.697,43
		7.0	REVESTIMENTO, ACABAMENTO - PISO,PAREDES E TETO					
		7.1	PISO					

Curru

agetop	221101	7.1.1	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m2	7,20	87,28	105,04	756,26
agetop	221102	7.1.2	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	1,50	19,20	23,11	34,66
agetop	220920	7.1.3	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	m2	0,21	432,87	520,93	108,35
agetop	220309	7.1.4	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	20,03	76,76	92,38	1.850,28
agetop	220310	7.1.5	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	28,14	9,12	10,98	308,84
agetop	221104	7.1.6	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	314,35	38,01	45,74	14.379,13
agetop	101862	7.1.7	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	19,08	31,46	37,86	722,37
		7.2	PAREDE					
agetop	200101	7.2.1	CHAPISCO COMUM	m2	152,40	5,81	6,99	1.065,56
agetop	200403	7.2.2	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	m2	152,40	18,04	21,71	3.308,54
agetop	201410	7.2.3	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	2,05	68,72	82,70	169,87
agetop	201302	7.2.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m2	56,28	84,67	101,89	5.734,62
agetop	261304	7.2.5	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	9,23	16,66	20,05	185,05
agetop	260909	7.2.6	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	m2	111,93	16,13	19,41	2.172,71
agetop	260601	7.2.7	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	129,43	14,23	17,12	2.216,47
		7.3	TETO					
agetop	210460	7.3.1	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	m2	21,42	69,59	83,75	1.793,86
						SUB-TOTAL		34.806,56
		8.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LOGICAS E TELEFONICA					
			INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA					
agetop	70626	8.1	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	123,56	5,43	6,53	807,42
sinapi i	39601	8.2	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	un	5,00	31,36	37,74	156,80
sinapi i	39603	8.3	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	un	10,00	3,34	4,02	33,40
agetop	71279	8.4	ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 2 FUIROS RJ-45	Un	5,00	3,42	4,12	17,10
						SUB-TOTAL		1.014,72
		9.0	ÁGUA PLUVIAL					
agetop	82331	9.1	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	M	96,91	59,27	71,33	6.912,33
agetop	82304	9.2	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	6,07	35,26	42,43	257,65
sinapi in	301	9.3	ANEL DE BORRACHA, DN 100 MM, PARA LINHA DE PVC, SERIE NORMAL	Und	2,00	3,21	3,86	7,73
sinapi in	305	9.4	ANEL DE BORRACHA, DN 150 MM, PARA LINHA DE PVC, SERIE NORMAL	Und	7,00	11,18	13,45	94,18
agetop	81938	9.5	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	Un	1,00	26,57	31,98	31,98
sinapi in	1844	9.6	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45º, DN 150 MM	Und	1,00	135,10	162,58	162,58
agetop	81825	9.7	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	Un	9,00	430,87	518,52	4.666,70
agetop	180323	9.8	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NBR 9050 ACESSIBILIDADE)	m2	3,24	619,55	745,59	2.415,70
						SUB-TOTAL		14.548,85
		10.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA					
agetop	80556	10.1	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	Un	4,00	12,74	15,33	61,33
agetop	80580	10.2	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	Un	4,00	80,27	96,60	386,40
agetop	80562	10.3	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	Un	4,00	25,37	30,53	122,12
						SUB-TOTAL		569,85
		11.00	ESQUADRIAS					
		11.1	METÁLICAS					
agetop	180309	11.1.1	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	m2	10,13	460,51	554,19	5.611,19
agetop	180114	11.1.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA EM VENEZIANA, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m2	3,36	1.264,25	1.521,44	5.112,03
						SUB-TOTAL		10.723,23
		12.0	LOUÇAS E METAIS					
agetop	80526	11.1	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4,00	162,91	196,05	784,20
agetop	80587	11.2	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	5,00	99,55	119,80	599,01
agetop	80811	11.3	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1,00	54,94	66,12	66,12
agetop	80570	11.4	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	5,00	72,64	87,42	437,09
agetop	80502	11.5	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (1ª LINHA)	Un	4,00	323,08	388,80	1.555,22
agetop	80503	11.6	VASO SANITÁRIO PARA PcD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)	un	1,00	813,91	979,48	979,48
						SUB-TOTAL		4.421,12
		13.0	DIVERSOS					
agetop	271608	13.1	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m2	2,02	503,99	606,52	1.225,16
agetop	230174	13.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	1,00	101,90	122,63	122,63

unm

agetop	230176	13.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	1,00	141,86	170,72	170,72
agetop	270807	13.4	PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (60X40)	Un	1,00	671,85	808,53	808,53
agetop	261620	13.5	LETREIRO MÉDIO A GRANDE PORTE EM PAREDE FEITO A PINCEL	m2	5,00	135,56	163,14	815,69
agetop	270210	13.6	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C.) A<11.000,00M2	m2	28,38	20,40	24,55	696,73
						SUB-TOTAL		3.839,45
		14.0	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS					
agetop	250101	14.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,00	90,47	108,87	1.741,99
agetop	250102	14.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	88,00	44,87	54,00	4.751,82
						SUB-TOTAL		6.493,81
TOTAL GERAL								121.916,04



MÁRCIO ABDON DE MOURA
CAU A118646-9
Marcio Abdon de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A118646-9